



SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	2
2	DEFINIÇÕES	2
3	CONDIÇÕES GERAIS	2
4	RESPONSABILIDADES GERAIS	2
5	APURAR SINISTROS SEM DESENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO	4
6	APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEPICULO OFICIAL SINISTRADO	5
7	APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL	9
8	APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL	11



Elaborado por:

Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)



Aprovado por:

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)



Data de Vigência:

25/06/2026

1 OBJETIVO

Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para o processamento de infrações de trânsito, no âmbito do Departamento de Transportes do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro(PJERJ).

2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** Os procedimentos relativos à reparação dos veículos oficiais sinistrados observam o tipo de seguro contratado.
- 3.2** Os sinistros decorrentes de acidente de trânsito com vítima, assim como os casos de roubo e furto, devem ensejar a lavratura do respectivo Registro de Ocorrência por parte do condutor do veículo oficial.
- 3.3** Nos sinistros que acarretem avarias nos veículos oficiais, o SEFRO dará prioridade aos procedimentos ao reparo, de forma a providenciar a reintegração do veículo a frota o mais rápido possível, sem prejuízo dos atos tendentes à apuração da responsabilidade.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Cessionário	• Comunicar formalmente ao SEFRO da ocorrência de sinistro com o veículo oficial do qual faz uso; • encaminhar o condutor do veículo oficial ao SEFRO para que seja prestado esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
Secretário da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)	• Decidir as questões suscitadas pelo DETRA relativo ao processo de apuração de sinistro; • determinar ações a serem tomadas, principalmente nos casos onde se esgotaram as possibilidades de negociação.

Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DETRA)	• Encaminhar à SGLOG as intimações resistidas; • acolhimento do relatório conclusivo elaborado pelo SGLOG/SEFRO.
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIFRO)	• Gerenciar as atividades resultantes das apurações de sinistros; • deliberar sobre o relatório conclusivo elaborado pelo SGLOG/SEFRO; • solicita à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DICLA) a identificação dos ressarcimentos efetuados.
Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DITRA)	• Gerenciar as atividades para pagamento do prêmio do seguro e ressarcimento da franquia, quando couber;
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEFRO)	• Gerenciar as atividades relativas à apuração de responsabilidade nos casos de sinistros; • controlar por meio de planilhas o tempo/prazo para reparo dos veículos oficiais; • autorizar comunicação de aviso de sinistro, verbalmente ou por escrito, à seguradora que atende à frota do TJERJ.
Chefe do Serviço de Coordenação de Manutenção de Veículos da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMAV)	• Coordenar a manutenção dos veículos oficiais que necessitem de reparos; • avaliar a qualidade dos serviços realizados nas oficinas internas e credenciadas; • elaborar orçamento e fornecer, por meio de planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial, quando cabível.
Chefe do Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECET)	• Controlar o empenho para pagamento do prêmio do seguro e ressarcimento da franquia para a seguradora.

5 APURAR SINISTROS SEM DESENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

- 5.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.
- 5.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
- 5.3** O SEFRO inicia o processo no SEI.
- 5.3.1** O SEFRO é responsável por comunicar aos Excelentíssimos Desembargadores, de forma imediata, logo que ocorra o ingresso do veículo oficial de representação ao DETRA, nos casos de sinistro.
- 5.3.2** O SEFRO encaminha via SEI ou por e-mail solicitação para a realização de avaliação ao SEMAV das avarias do veículo oficial e eventual condução à oficina credenciada pela seguradora para reparos.
- 5.3.3** O SEFRO realiza o aviso de sinistro perante a seguradora e aguarda a vistoria de constatação para o início dos serviços.
- 5.3.4** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como por informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 5.3.5** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora, o SEMAV avalia o serviço realizado e, estando a contento, envia por correio eletrônico ao SEFRO para a liberação do veículo, visando a sua reintegração à frota.
- 5.3.6** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 5.3.7** O SEFRO encaminha o processo SEI ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao veículo.
- 5.3.8** O SECET solicita a seguradora via correio eletrônico o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo SEI, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

5.3.9 Nos casos em que não for acionado a seguradora, o SEFRO envia correio eletrônico ou via SEI ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

5.3.10 O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

5.3.11 Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico ou via SEI ao SEFRO, informando sobre a finalização dos serviços, assim como a nota fiscal nos casos em que o serviço fora realizado em oficina externa, visando à reintegração do veículo à frota.

5.4 Havendo ônus, intima o responsável para ressarcimento

5.4.1 Ressarcido, encaminha o processo administrativo à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DICLA), para fins de confirmação do depósito.

5.4.2 Não ressarcido, envia o processo administrativo à DIFRO para providências cabíveis ao DETRAN os caso em que não for apurado a constatação de culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO sugere que o ônus dispendido no reparo, seja imputado ao terceiro envolvido, caso haja, ou seja absorvido pelo PJERJ com o arquivamento do feito.

6 APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEPICULO OFICIAL SINISTRADO

6.1 SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.

6.2 Identifica os agentes envolvidos e solicita que compareçam para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo todas as informações necessárias à apuração do episódio.

6.3 O SEFRO autua processo SEI juntando a documentação apresentada do sinistro.

6.4 Havendo indícios de culpa do motorista terceiro, verifica se ele vai arcar com as despesas de reparo do veículo oficial.

6.4.1 Havendo consenso, o SEFRO encaminha via e-mail solicitação para a realização de avaliação ao SEMAV das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina ajustada com o terceiro, respeitadas as características e garantias do veículo oficial.

- 6.4.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada ajustada, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos, para que seja providenciado o retorno e a avaliação dos reparos efetuados no veículo.
- 6.4.1.2** Estando a contento, o SEMAV envia correio eletrônico ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.
- 6.4.1.3** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 6.4.1.4** O SEFRO elabora relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo.
- 6.4.2** Não havendo consenso, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 6.4.2.1** Se positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e aguarda a vistoria de constatação.
- 6.4.3** O SEFRO encaminha via correio eletrônico ou via SEI, solicitação para a realização de avaliação ao SEMAV das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora para reparos, respeitando as características e garantias do veículo oficial.
- 6.4.3.1** SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e aguarda a vistoria de constatação.
- 6.4.3.2** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno e a avaliação dos reparos efetuados no veículo.
- 6.4.3.3** Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico ao SEFRO, informando sobre a finalização dos serviços, assim como a nota fiscal nos casos em que o serviço fora realizado em oficina externa, visando à reintegração do veículo à frota.
- 6.4.3.4** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 6.4.3.5** O SEFRO encaminha o processo SEI ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia.
- 6.4.3.6** O SECET providência para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

- 6.4.3.7** O SEFRO envia correio eletrônico ou via SEI ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 6.4.3.8** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 6.4.3.9** Após a finalização dos serviços, o SEMAV envia correio eletrônico ou via SEI ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.
- 6.4.3.10** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico ou correio eletrônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 6.4.3.11** O SEFRO encaminha o processo SEI ao SEMAV para que seja indexada a planilha de gastos na recuperação do veículo oficial.
- 6.4.3.12** O SEFRO intima o responsável para ressarcimento dos valores gastos na recuperação do veículo oficial.
- 6.4.3.13** Ressarcido, encaminha o processo à DIFRO sugerindo direcionamento à DICLA, para fins de confirmação.
- 6.4.3.14** Não ressarcido, envia o processo à DIFRO para as providências cabíveis.
- 6.4.3.15** Não havendo ônus, arquiva o processo administrativo.
- 6.5** Identificando-se a culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO aciona a seguradora contratada pelo PJERJ para o reparo do veículo do terceiro.
- 6.6** Se o veículo oficial não sofreu avaria, arquiva o processo administrativo.
- 6.7** Se o veículo oficial apresenta avaria e não sendo o terceiro o responsável, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 6.7.1** Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota, e aguarda a vistoria de constatação
- 6.7.1.1** O SEFRO solicita abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV, via correio eletrônico para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.

- 6.7.1.2** O SEFRO ficará responsável por acompanhar o andamento do serviço perante a oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 6.7.1.3** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o serviço e, estando a contento, envia mensagem eletrônica ou via SEI ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 6.7.1.4** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 6.7.1.5** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 6.7.1.6** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 6.7.1.7** O SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.
- 6.7.1.8** Ressarcido, encaminha o processo à DIFRO sugerindo direcionamento à DICLA, para fins de confirmação.
- 6.7.1.9** Não ressarcido, envia o processo à DIFRO para as providências cabíveis.
- 6.7.2** Se negativo, ou nos casos em que o valor do reparo não alcançar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 6.7.2.1** O SEFRO encaminha mensagem eletrônica ou via SEI ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 6.7.2.2** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado pela oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 6.7.2.3** Após a finalização dos serviços, o SEMAV encaminha mensagem eletrônica ou via SEI ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

- 6.7.2.4** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico ou via e-mail, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 6.7.2.5** O SEFRO encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica ou nota fiscal pela oficina credenciada, o total gasto na recuperação do veículo oficial.
- 6.7.2.6** Havendo ônus, o SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.
- 6.7.2.7** Ressarcido, encaminha o processo à DIFRO sugerindo o direcionamento à DICLA, para fins de confirmação.
- 6.7.2.8** Não ressarcido, envia o processo à DIFRO para providências cabíveis.
- 6.7.2.9** Não havendo ônus, o SEFRO sugere o arquivamento do processo administrativo.

7 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL

- 7.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP, comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA e à Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI).
 - 7.1.1** O SECET providencia o cancelamento do tag-etiqueta eletrônica, caso o veículo tenha o dispositivo instalado, e caso o cartão combustível tenha sido objeto do roubo ou furto, solicita o cancelamento à empresa contratada.
- 7.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.
- 7.3** O SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 7.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, comunica a seguradora da frota, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.
 - 7.4.1** Tendo sofrido avarias, o SEFRO verifica perante a seguradora da frota se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos

- 7.4.1.1** Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato e aguarda a vistoria de constatação.
- 7.4.1.2** O SEFRO solicita abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 7.4.1.3** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 7.4.1.4** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, encaminha mensagem eletrônica ou via SEI ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 7.4.1.5** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 7.4.1.6** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao pagamento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 7.4.1.7** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 7.4.1.8** Na hipótese em que o valor do dano não superar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 7.4.1.9** O SEFRO encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada com a finalidade de gerar nota fiscal
- 7.4.1.10** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 7.4.1.11** Após a finalização dos serviços, o SEMAV encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

7.4.1.12 O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.

7.4.1.13 O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica ou nota fiscal pela oficina credenciada, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

7.4.2 Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.

7.5 Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, o SEFRO procede com os atos necessários ao ressarcimento pecuniário perante a seguradora.

7.5.1 O SEFRO informa ao SECET que o veículo oficial não foi recuperado e que o processo administrativo relativo ao caso está tramitando para fins de ressarcimento pecuniário perante a seguradora.

7.5.1.1 Após a indenização, o SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial.

7.5.1.2 O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativos ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.

8 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

8.1 Após a indenização, o SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial.

8.2 Identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.

8.3 Autua a documentação do sinistro como processo administrativo.

- 8.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.
- 8.4.1** Tendo sofrido avaria, o SEFRO encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 8.4.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço da oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 8.4.1.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 8.4.1.3** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao Cessionário, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 8.4.1.4** O SEFRO encaminha via SEI ou mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.
- 8.4.1.5** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO reintegra o veículo à frota.
- 8.5** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, procede com os atos necessários para a baixa do bem.
- 8.5.1** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento à DIFRO para fins de baixa patrimonial.
- 8.5.2** O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativo ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.